



PROJETO DE LEI N° _____/2020

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 (Lei nº. 6.474/2019) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2020 (Lei nº. 6.475/2019) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Unidade Gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária 23001: Secretaria Municipal de Habitação
Função 16: Habitação
Subfunção 482: Habitação Urbana
Programa 18: Moradia para Todos
Ação 2.10 – Manutenção da Sec Mun de Habitação
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....110.000,00
Recurso 10000 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 (Lei nº. 6.474/2019) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2020 (Lei nº. 6.475/2019) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de até **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Unidade Gestora 04: Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas
Unidade orçamentária 18001: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência Comunitária
Programa 10: Assistência Social Responsável
Ação 2.131 – Ações de Alta Complexidade - Abrigos
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....110.000,00
Recurso 10000 – Recursos Ordinários



Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 (Lei nº. 6.474/2019) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2020 (Lei nº. 6.475/2019) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R\$ 232.442,34 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Unidade Gestora 04: Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas

Unidade orçamentária 18001: Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Subfunção 244: Assistência Comunitária

Programa 10: Assistência Social Responsável

Ação 2.131 – Ações de Alta Complexidade - Abrigos

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....2.760,00

Recurso 23588 – Transf. FNAS Ações do COVID no SUAS para Alimentos

II)

Unidade Gestora 04: Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas

Unidade orçamentária 18001: Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Subfunção 244: Assistência Comunitária

Programa 10: Assistência Social Responsável

Ação 2.39 – Ações de Média Complexidade – PETI/CREAS/APAE

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....75.182,34

Recurso 23509 – Transf. FNAS Inc. Temp. Prot.Social Especial Covid-19

III)

Unidade Gestora 04: Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas

Unidade orçamentária 18001: Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Subfunção 244: Assistência Comunitária

Programa 10: Assistência Social Responsável

Ação 2.110 – Ações de Proteção Social Básica – SCFV/CRAS

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....154.500,00

Recurso 23549 – Transf. FNAS Inc. Temp. Prot.Social Básica Covid-19

Art. 4º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 3º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 (Lei nº. 6.474/2019) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2020 (Lei nº. 6.475/2019) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação, o valor de até **R\$ 232.442,34 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**, observando a



arrecadação prevista e a arrecadação efetivada do exercício de 2020, como é demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 1 - Demonstrativo do excesso de arrecadação

| Recurso | A <i>Valor previsto no exercício + Valores abertos</i> | B <i>Estimativa de arrecadação no exercício</i> | C <i>Excesso de arrecadação no exercício (C=B-A)</i> | D <i>Valor a ser utilizado para fins deste decreto (D<=C)</i> |
|----------------|--|---|--|--|
| 23588 | 2.760,00 | 5.520,00 | 2.760,00 | 2.760,00 |
| 23509 | 75.182,34 | 150.364,68 | 75.182,34 | 75.182,34 |
| 23549 | 154.500,00 | 309.000,00 | 154.500,00 | 154.500,00 |
| TOTAL | | | | 232.442,34 |

Fonte: SMAFO 2020

Art. 5º - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 31 de julho de 2020.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito



JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo o remanejamento de dotações orçamentárias para ações voltadas à Secretaria Municipal de Habitação, visando o ajuste orçamentário, bem como, o excesso de arrecadação de recursos transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para ações do Covid-19 no SUAS, exclusivos para EPIs, alimentos, acolhimentos, Proteção Social Especial e Proteção Social Básica, de acordo com o plano de trabalho realizado pela Secretaria de Assistência Social.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas (SC), 31 de julho de 2020.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 6CAE-ACB2-5481-4627



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6CAE-ACB2-5481-4627

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 31/07/2020 17:15:14 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/6CAE-ACB2-5481-4627>